

Lei nº 855

de 12 de maio de 1.972.-

" Autoriza ajuda financeira".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a conceder no corrente exercício aos Festeiros de Santa Rita a ajuda / financeira de Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros) como contribuição para a apresentação da Banda Militar do 8º Batalhão de Polícia, e Esquadrilha da Fumaça, nesta cidade, na festa da Padroeira 22 de maio.-

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal, igualmente autorizada a abrir na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, o Crédito Especial de Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros) com vigência neste exercício.-

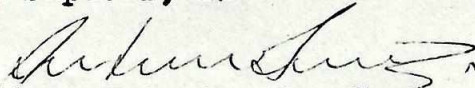
Art. 3º - O pagamento do art. 2º desta lei, será liberado a partir de 15 de junho do ano em curso.-

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor imediatamente revogadas as disposições em contrário.-

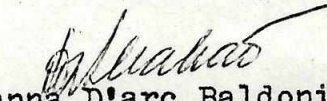
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registrese e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 12 de maio de 1.972.-


Antônio Teixeira dos Santos

Prefeito Municipal


Joanna D'arc Baldoni Abrahão

Secretária